



**LEI MUNICIPAL Nº1.314/2021
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a permissão do Município de
Querência para instalação do Loteamento
denominado “Bosque das Orquídeas” na
área urbana da cidade e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação do Projeto de Loteamento, nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Municipal nº. 704/2012, a instalação do Loteamento sob a denominação “Bosque das Orquídeas” na área urbana da cidade, com 100.000,00 m² (cem mil metros quadrados), equivalente a 10,0000ha (dez hectares), conforme certidão de matrícula, de propriedade de BOSQUE DAS ORQUÍDEAS QUERÊNCIA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 37.833.838/0001-76, localizado na Estrada R-10, lote de Chácara nº 47 do Setor B - Projeto de Colonização Querência I, no perímetro urbano, cidade de Querência-MT.

Art. 2º - O Loteamento “Bosque das Orquídeas” é caracterizado da seguinte forma genérica: área verde 1 com 7.438,05 m² (sete mil quatrocentos e trinta e oito e cinco metros quadrados), área verde 2 (canteiro) com 2.561,95 m² (dois mil quinhentos e sessenta e um e noventa e cinco metros quadrados), área institucional 1 com 4.740,00 m² (quatro mil setecentos e quarenta metros quadrados), área institucional 1A (segurança pública) com 260,00 m² (duzentos e sessenta metros quadrados), e 217 (duzentos e dezessete lotes) unidades de lotes com dimensões variáveis para fins comerciais e residenciais com o total de 59.743,77 m² (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e três e setenta e sete metros quadrados), totalizando 100.000,00 (cem mil metros quadrados) de área loteada, Certidão de Matrícula sob nº 2.976, do Cartório de Registro de Imóveis dessa Municipalidade, descrita com o seguinte perímetro:

“Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de dez hectares (10,0000ha), locado sob o lote de chácara n. 47 do Setor B do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte



descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao marco **M.1**, de coordenadas UTM **E=369.095,640** e **N=8.610.248,749m**, cravado junto da Estrada R-9 e comum com marco da chácara B-48; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-48, com azimute de **90°00'02"** e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se ao **M.2**, cravado comum com marco das chácaras B-48, B-30 e B-29; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-29, com azimute de **180°00'03"** e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao **M.3**, cravado comum com marco das chácaras B-29, B-28 e B-46; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-46, com azimute de **270°00'02"** e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se ao **M.4**, cravado comum com marco da chácara B-46 e junto da Estrada R-10; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10, com azimute de **00°00'03"** e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao **M.1**, marco inicial da descrição do perímetro.”

Art. 3º - O Loteamento “Bosque das Orquídeas” estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência/MT., 15 de Fevereiro de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal